

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20240917u07551109000166i07551109000166

Número da Nota

00000555

Data e Hora de Emissão

12/07/2023 11:15:31

Código de Verificação

BMPA-SKZY**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **07.551.109/0001-66**Inscrição Municipal: **0.415.979-9**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **RTHOMPSON TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**Nome Fantasia: **RTHOMPSON**Tel.: **30267826**Endereço: **ETR DE JACAREPAGUA 7709, SAL 507 - FREGUESIA(JACAREPAGUA) - CEP: 22755-155**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **secdir@hsinformatica.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **60.255.791/0001-22**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **FUNDACAO HEMOCENTRO DE RIBEIRAO PRETO**Endereço: **Rua Tenente Catao Roxo 2501 - Monte Alegre - CEP: 14051-140**

Tel.: ----

Município: **RIBEIRAO PRETO**UF: **SP**E-mail: **contabilidade@hemocentro.fmrp.usp.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Qtd:	Servico:	Valor
Unitario:		
1	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS CONF. LEI 12741/12 ... FONTE IBPT 16.40	R\$700,00

Forma de Pagamento: (A vista)

2023.078 - Servico de Manutencao de Software - 02 horas de consultoria on line no software Easy Teste versao 5.2022.5.22

ORDEM DE COMPRA N 20615/2023

O pagamento devera ser efetuado no Banco Bradesco, Agencia 6332-0, Conta Corrente n 3353-7, CNPJ: 07.551.109/0001-66

VALOR DA NOTA = R\$ 700,00

Serviço Prestado

01.07.01 - Suporte técnico em informática

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 2023078 Série 0, emitido em 12/07/2023.